



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º: 011/07

- PARECER N.º: 004 /07-CME

-APROVADO EM: 14 / 03 / 2007

-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Regulamento da I Conferência Municipal de Educação de Toledo, a ser realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2007.

-CONSELHEIRA RELATORA: MARIA HELENA RECALCATTI

I- RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, no dia 02 de março de 2007, recebeu o Ofício nº 046/07, de 02/03/2007, da SMED, encaminhando minuta de proposta de Regulamento da I Conferência Municipal de Educação de Toledo, a ser realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2007, para apreciação e aprovação do CME.

A realização periódica da Conferência Municipal de Educação está prevista no caput e no § 1º e no § 2º do art. 36 da Lei Municipal nº 1.857/02, de 18/12/2002, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Toledo. Diz o texto legal:

“Art. 36 - Será realizada uma conferência municipal de educação a cada dois anos, ou extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 1.º - O prazo de realização de uma conferência poderá ser prorrogado para quatro anos por decisão de dois terços do conselho pleno de conselheiros do CME/Toledo.

§ 2.º - A conferência será convocada pelo Conselho Municipal de Educação ou pelo Poder Executivo, caso aquele não o faça dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.”

Com vistas à instalação do Fórum Municipal de Educação e de realização da Conferência Municipal de Educação, o Presidente do CME/Toledo, por decisão do Plenário, editou a Portaria nº 004/06, constituindo uma Comissão Especial para fazer estudos e elaborar proposta para organização do Fórum Municipal de Educação e de realização da Conferência Municipal de Educação.

O teor do documento é o que segue:

“PORTARIA Nº 004/06-CME

Súmula: Institui Comissão Especial para fazer estudos e elaborar proposta para organização do Fórum Municipal de Educação e de realização da Conferência Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos I, VII e XXI, e o disposto nos artigos 5º inciso XVIII, 31, 33 e 34 do Regimento Interno; considerando a decisão do Conselho Pleno do CME, na Sessão de 08/05/06, o previsto no Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.885/04, e dos termos dos artigos 39 e 81, da Lei Municipal nº 1.857/02,



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial com a finalidade de fazer estudos e elaborar proposta, a ser apreciada pela SMED e pelo CME, para organização do Fórum Municipal de Educação e da realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, é composta por: Maria Helena Recalcatti, Sueli Luckmann Guerra e Iracema Maria de Sá, Conselheiras representantes do CME; Dirce Maria Steffens Külzer, Pedro Aloísio Webler e Márcia Czerechowicz Hang, Servidores representantes da SMED e Nair Maria Novello, representante do SINDSERTO.

Art. 3.º A Comissão Especial terá caráter temporário, e no prazo máximo de até 10 de agosto de 2006, a contar da publicação da presente Portaria, deverá apresentar proposta, para apreciação pela SMED e pelo CME.

Art. 4.º A Comissão Especial terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, cronograma, os horários e local de seu trabalho.

Art 5.º Fica assegurado, ao Secretário de Educação e ao Presidente do CME, liberdade de participação das reuniões, discussões e encaminhamentos.

Art 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação de Toledo.

Toledo/PR, 23 de maio de 2006.

*Assina: Flávio Vendelino Scherer,
Conselheiro Presidente do CME/Toledo”*

De posse dos resultados dos trabalhos da Comissão, os estudos foram apresentados ao Conselho Pleno, que na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de Toledo, em 16/08/2006, decidiu pelo encaminhamento, conforme consta em ata, nos registros do Livro de Atas do CME, da Ata n.º 10/06, de 16/08/2006, cujo texto citamos e transcrevemos parcialmente:

“ ... Na seqüência, passou-se ao item 11, que tratou do Relatório da Comissão Especial sobre a Conferência e o Fórum Municipal de Educação, e Ofício n.º 169/06/SME; como o Relatório e o Ofício já haviam sido lidos, passou-se aos comentários, momento em que as Conselheiras Maria Helena Recalcatti e Sueli Luckmann Guerra manifestaram sua insatisfação dada aos encaminhamentos, gerando inclusive um pequeno tumulto verbal, tendo em vista que pelo Ofício n.º 169/06-SMED, o Secretário Municipal de Educação, Ildo Bombardelli, comunicou que ‘recebeu determinação expressa do Sr. Prefeito Municipal para enxugar e conter todas as possíveis despesas para este final do ano de 2006, mantendo para a Educação apenas o extremamente indispensável, priorizando inclusive a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos’. O Presidente, com a palavra, disse que o CME não teria a autonomia para a convocação desta 1ª Conferência e do Fórum, nos termos da Lei Municipal n.º 1.857/02, e disse que o Relatório foi acolhido pelo CME e será arquivado, servindo de subsídio para ser aproveitado em 2007, quando se voltar a tratar sobre a convocação e realização da Conferência e do Fórum Municipal de Educação no Município de Toledo.”

(Ata n.º 10/06, da Sessão Plenária do dia 16 de agosto de 2006, aprovada em 11/09/06)

II – APRECIÇÃO

A I Conferência Municipal de Educação, conforme proposta da SMED, tem por finalidade, fornecer subsídios para realimentar a política educacional do Município de Toledo, propor metas, instalar a Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Toledo, e deflagrar o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação 2004-2014.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A importância da organização dos fóruns de educação e da realização de conferências de educação, como práticas democráticas de gestão e de discussão das políticas públicas de educação, é estimulada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, como também pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME. Essa cultura e prática se disseminou em todos os âmbitos da federação, como sendo esta mais uma oportunidade para a comunidade poder manifestar-se sobre a situação e a qualidade do ensino, em especial da Educação Básica.

No Município de Toledo, com a organização do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em 2002, e com a elaboração, discussão e aprovação do Plano Municipal de Educação 2004-2014, foram realizadas inúmeras conferências temáticas. Mas, especificamente nas Leis Municipais n.º 1.857/02 e n.º 1.885/04 consta esta obrigatoriedade do Município em realizar sistemática e periodicamente suas conferências de educação, e instalar o Fórum Municipal de Educação, indicando objetivos e metas.

Como esta preocupação já fora diversas vezes levantada por Conselheiros, em Sessões Plenárias, finalmente chegou o momento em que o CME e a SMED iniciam formalmente essas práticas.

Para unificar a condução dos trabalhos da I Conferência Municipal de Educação, em anexo a este Parecer, apresentamos a minuta de Regulamento da I Conferência Municipal de Educação de Toledo, a ser realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2007.

A temática central desta I Conferência será sobre o “*Ensino Fundamental de 9 Anos*”. E para que o assunto tenha ampla divulgação e discussão no âmbito do Município, a SMED, a partir de estudos e propostas de uma Comissão Especial, composta por Profissionais da Educação, da SMED e por Conselheiros do CME, propõem a realização de 06 (seis) Pré-Conferências, dividindo e distribuindo as entidades, os órgãos e as representações do Município em 06 (seis) pólos ou núcleos regionais do Município.

As Pré-Conferências estão previstas para ocorrerem entre os dias 15 e 28 de março de 2007 nos diversos pólos ou núcleos definidos pela SMED.

III - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista a democratização da gestão da educação pública e o cumprimento da legislação municipal, somos favoráveis à realização da *I Conferência Municipal de Educação de Toledo*, tendo por tema central o Ensino Fundamental de 9 Anos, e da *instalação do Fórum Municipal de Educação de Toledo*, e propomos ao Conselho Pleno a Deliberação em anexo, relativa ao “*Regulamento da I Conferência Municipal de Educação de Toledo, a ser realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2007*”.

É o Parecer.

Conselheira Maria Helena Recalcatti
Relatora



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 14 de março de 2007.

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas

- Cons. Maria Helena Recalcatti, Relatora:.....
- Cons. Iracema M. de Sá, Pres. da Câmara em exerc:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Doracilde N. N. de Oliveira:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Toledo, 14 de março de 2007.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva

- Cons. Maria Helena Recalcatti, Relatora.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doracilde N. N. de Oliveira:.....
- Cons. Marli Wagner:.....
- Cons. Dirce M. Steffens Külzer:
- Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....
- Cons. Iracema Maria de Sá:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler:.....
- Cons. Neusa M. dos Santos, no exerc. da tit:.....